ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

LEI Nº468/2018, de 16de abril de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, 04/12/2017, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.700-SEC. DE AGRICULTURA.

20– Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
0005 – Atendendo ao Homem do campo	
1069 – Construção de Passagem Molhada no Sítio Malhada	
44.90.51-Obras e Instalações	388.183,11
TOTAL R$	**388.183,11**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão pelo recebimento da receita recebida do Convênio celebrado com o Ministério Agricultura, Agrop. e Abastecimento Federal abaixo especificada:

24.000 – Receitas de Convênios	
24.71.99.00.00- Receitas de Convênios Federal	
24.71.99.01.01-Receitas de Convênios Federal -outros	
TOTAL R$	**388.183,11**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 16 de abril de 2018.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito